



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2015**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ATENA LTDA, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.**

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Ari Parizotto**, e a empresa **Auto Posto Atena Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.978.540/0001-84, com sede na Rod. SC 473 KM 31, s/nº, na cidade de Lindóia do Sul, SC, nesta Ata representada por seu sócio administrador Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.036.029-90, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro, nº 43, Centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 52/2015, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM, efetuar a recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do preço registrado para fornecimento de gasolina comum, destinada ao abastecimento de veículos da frota municipal, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Considerando** o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

**Considerando** a elevação do preço do álcool etanol, em razão da produção de cana-de-açúcar ter sido prejudicada por fortes chuvas ocorridas no final de novembro e no início de dezembro de 2015 em várias regiões do país;

**Considerando** que o CONFAZ -Conselho Nacional de Política Fazendária, aumentou a tabela de valores da gasolina e do álcool etanol, que serve de base de cálculo para cobrança do ICMS-ST nas refinarias, acarretando no aumento do preço da gasolina para o consumidor final;

**Considerando** que no Brasil, o álcool etanol é uma das substâncias que compõem a gasolina comum, no percentual aproximado de 27%;

**Considerando** as notícias sobre o assunto publicadas na imprensa e as notas fiscais de aquisição do produto, encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

**Considerando** o Parecer nº 06/2016 do Controle Interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de gasolina comum;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 02/2016, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro com efeitos retroativos ao dia 15/01/2016;

**Considerando** o Parecer do Departamento de Licitações nº 01/2016.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico financeiro do valor pago por litro de gasolina comum correspondente ao item 3, da ATA de registro de preços 59/2015, nos termos anteriormente dispostos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total inicial da Ata de Registro de Preços, que era R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil, e quinhentos reais), fica acrescido o valor de R\$6.132,01 (seis mil cento e trinta e dois reais e um centavo), correspondente a recomposição do preço pago por litro de gasolina comum, com efeitos retroativos ao dia 15/01/2016, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Quant. Consumida no período entre 15/01/2016 a 25/02/2016	Unid.	Marca	Preço Unitário no período entre 15/01/2016 a 25/02/2016	Valor total gasto no período entre 15/01/2016 a 24/02/2016
3	Gasolina comum	2.939,52	Litro	Potencial	3,823	11.237,78

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 26/02/2016	Unid.	Marca	Preço Unitário a partir de 26/02/2016	Preço Total
3	Gasolina comum	41.217,54	Litro	Potencial	3,84	158.275,35

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2016.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 07 de março de 2016.

**Pedro Ari Parizotto**  
Prefeito Municipal

**Daniel Zonta**  
Auto Posto Atena Ltda  
Detentora da Ata